



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2018

Aprova o projeto pedagógico do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **29 de maio 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e considerando que:

o Curso de Doutorado Acadêmico em Comunicação tem por finalidade específica formar pesquisadores e profissionais capazes de propor, desenvolver e difundir a pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 029390/2018-68, o projeto pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 29 de maio de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor